PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 19.194 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2012.

INCORPORAR AO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS TURÍSTICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM A FEIRA DA PRODUÇÃO FAMILIAR DA AMAZÔNIA –FEPAM.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTARÉM faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ela sanciona a lei seguinte:

Art. 1º - Fica incorporada ao calendário oficial de eventos turístico e cultural do Município de Santarém a FEIRA DA PRODUÇÃO FAMILIAR DA AMAZÔNIA – FEPAM.

Art. 2º. O evento de que se trata o artigo anterior, é realizado todos os anos, no mês de julho, no Município de Santarém – Estado do Pará, com objetivo de envolver e estreitar a relação produtor familiar/consumidor, visando consolidar e valorizar os trabalhos dos artesãos e agricultores familiares de toda nossa região e do Oeste do Pará.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 28 de Dezembro de 2012.

MARIA DO CARMO MARTINS LIMA
Prefeita Municipal de Santarém

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, ao vigésimo oitavo dia do mês de Dezembro do ano de dois mil e doze.

KÁSSIO ALMEIDA PORTELA
Secretário Municipal de Administração

Av. Dr. Anysio Chaves, 853 – Aeroporto Velho - Cep: 68030-290 - Santarém/Pará
Fones: 2101-5127 / 5125 / 5118 Fax: 3523-2472
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br – gap.pms2@gmail.com
Site: www.santarem.pa.gov.br